

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferrovários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1752

Terça-feira, 28 de Novembro de 2023

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 542, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a reassunção da servidora Rosana Aparecida Pereira Arcelino na função de Pregoeira, dando outras providências.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a servidora Rosana Aparecida Pereira Arcelino, designada para a função de Pregoeira pelo Decreto nº 284, de 5 de janeiro de 2023, por motivo de sua licença maternidade havia sido substituída pelo servidor Fernando de Almeida Santos, conforme Decreto nº 350, de 3 de abril de 2023;

CONSIDERANDO que ocorreu o término da licença maternidade da servidora Rosana Aparecida Pereira Arcelino, sendo necessário que a mesma reassuma as funções de Pregoeira;

CONSIDERANDO ainda ser preciso que o servidor efetivo Fernando de Almeida Santos, ocupante do emprego público de Advogado, matrícula funcional nº 69.728, também continue atuando como Pregoeiro junto à Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica novamente nomeada para a função de Pregoeira a servidora Rosana Aparecida Pereira Arcelino, a qual volta a atuar na referida função com a Equipe de Apoio, formada pelos membros titulares e suplentes, designados pelo Decreto nº 284, de 5 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. O servidor efetivo Fernando de Almeida Santos, continuará atuando concomitantemente como Pregoeiro nas licitações inerentes da Secretaria Municipal de Saúde, com a mesma Equipe de Apoio de que trata o Decreto nº 284, de 5 de janeiro de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições dos Decretos nº 284, de 5 de janeiro de 2023 e do Decreto nº 350, de 3 de abril de 2023, desde que não modificadas pelo presente Decreto, com a produção dos seus efeitos a contar de 6 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Laura Mendonça de Paula

DECRETO Nº 543, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece normas sobre recadastramento dos permissionários do serviço de táxi do Município de Araguari e vistoria anual, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do recadastramento dos permissionários e vistoria anual dos veículos destinados a transportes individual de passageiros (taxi) no Município de Araguari, em cumprimento da ordem judicial referente ao Processo nº 0154369-14.2017.8.13.0035, que tramitou na 4ª Vara Cível de Araguari/MG;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 61 da Lei nº 5.792, de 8 de setembro de 2016, ao dispor que os veículos alocados no serviço de táxi deverão ser vistoriados anualmente,

DECRETA:

Art. 1º O recadastramento e vistoria anual para veículos destinados a transporte individual de passageiros (táxi) no Município de Araguari, será realizado anualmente na sede da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, no período compreendido entre os dias 4 a 15 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. O horário destinado ao recadastramento e vistoria anual a que se refere o caput deste artigo será definido pelo órgão gerenciador, e informado aos permissionários mediante o comunicado, cujo modelo é o constante do anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os permissionários autônomos, Pessoa Física e Pessoa Jurídica, devem, previamente, satisfazer os seguintes requisitos:

I - terem seus veículos submetidos e aprovados em vistoria veicular prévia realizada pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana;

II - possuir veículo com ano máximo de fabricação de 7 (sete) anos, no ano vigente do recadastramento nos termos do art. 30, caput da Lei nº 5.792, de 8 de setembro de 2016;

III - não constar pendência de multas de trânsito sem o devido pagamento, salvo se a exigibilidade estiver suspensa por força de recurso administrativo.

Art. 3º Para se recadastrar, o permissionário deverá apresentar cópia xerográfica, da seguinte documentação:

I - Carteira de identidade;

II - CPF;

III - Carteira Nacional de Habilitação - CNH adequada, em uma das categorias B, C, D ou E, constando a

expressão "exerce atividade remunerada", e dentro do prazo de validade;

IV - certidão negativa de antecedentes criminais;

V - atestado de antecedentes emitido pela Polícia Civil;

VI - duas fotos 3x4 recentes;

VII - contribuição sindical;

VIII - comprovante de inscrição no cadastro municipal de contribuinte como taxista;

IX - certidão Negativa de Débito com o Município de Araguari;

X - certificado de propriedade do veículo-CRV;

XI - certificado de registro e licenciamento de veículo - CRLV vigente;

XII - atestado de aferição do taxímetro;

XIII - comprovante de quitação eleitoral;

XIV - título de eleitor;

XV - inscrição no INSS como autônomo;

XVI - comprovante de pagamento, atualizado, da contribuição para o INSS como autônomo;

XVII - atestado de sanidade física e mental expedido por médico do trabalho;

XVIII - apólice de seguro contra riscos para condutores, passageiros e terceiros, por danos físicos e materiais, dentro do prazo de validade, podendo o seguro ser efetivado de forma coletiva;

XIX - comprovante de endereço.

Parágrafo único. Para fins de cadastro, o condutor auxiliar deverá apresentar cópia xerográfica da seguinte documentação:

I - Carteira de identidade;

II - CPF;

III - Carteira Nacional de Habilitação - CNH adequada, em uma das categorias B, C, D ou E, constando a expressão "exerce atividade remunerada", e dentro do prazo de validade;

IV - certidão negativa de antecedentes criminais;

V - atestado de antecedentes emitido pela Polícia Civil;

VI - duas fotos 3x4 recentes;

VII - contribuição sindical;

VIII - comprovante de inscrição no cadastro municipal de contribuinte como motorista;

IX - certidão Negativa de Débito com o Município de Araguari;

X - comprovante de quitação eleitoral;

XI - título de eleitor;

XII - atestado de sanidade física e mental expedido por médico do trabalho;

XIII - comprovante de endereço;

XIV - inscrição no INSS como autônomo;

XV - comprovante de pagamento, atualizado, da

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

 **DIÁRIO OFICIAL**

contribuição para o INSS, como autônomo.

Art. 4º Os veículos para utilização no serviço de táxi deverão ser dotados, obrigatoriamente, de:

I - equipamento luminoso com a inscrição "TÁXI", justaposto sobre o teto do veículo;

II - taxímetro devidamente lacrado pela autoridade competente;

III - selo de vistoria ou documento equivalente, outorgado pela SETTRANS, que demonstre a regularidade do veículo junto ao órgão gerenciador;

IV - tabela da tarifa taximétrica em vigor;

V - programação visual com plotagem de faixa lateral em toda extensão da carroceria em ambos os lados, número de inscrição da permissão, número do ponto; em se tratando de veículos adaptados e radiotáxi o símbolo e a logo desta, tudo em conformidade com o layout a ser estabelecidos pelo órgão gerenciador;

VI - dístico "É Proibido Fumar", fixado em local visível;

VII - quatro portas;

VIII - inscrição de contato telefônico da SETTRANS junto na tabela de tarifa taximétrica.

§ 1º O permissionário terá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da entrada em vigor deste Decreto para comprovar junto a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, o cumprimento do disposto nos incisos I a VIII do caput deste artigo.

§ 2º Em razão do prazo previsto no parágrafo anterior, a autorização concedida pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, para que o permissionário do serviço de transporte individual de passageiros (táxi) no Município de Araguari possa exercer a atividade como permissionário do serviço de táxi no Município de Araguari, ficará sob condição suspensiva, até a comprovação de que o veículo atende aos requisitos previstos nos incisos I a VIII do caput deste artigo.

Art. 5º O recadastramento e vistoria anual no ano de 2023 para veículos destinados a transporte individual de passageiros (táxi) no Município de Araguari, será realizado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, no período compreendido entre os dias 4 a 15 de dezembro de 2023, no horário das 09h30 às 12h30.

Art. 6º No ato da vistoria, o veículo deve ser apresentado pelo próprio Permissionário ou pelo Condutor Auxiliar, desde que devidamente regularizado.

§ 1º Com a aprovação do veículo na vistoria prévia, será emitido o Laudo de Aprovação conforme modelo constante do anexo III deste Decreto, que deverá ser juntado aos demais documentos necessários no ato do recadastramento.

§ 2º Caso o Veículo seja reprovado na vistoria prévia, não será emitido o Laudo, bem como o certificado de registro e autorização para veículo utilizado no serviço de táxi.

Art. 7º Após o veículo ser aprovado na vistoria prévia, depois de emitido o Laudo de Aprovação, e desde que o permissionário, e o condutor auxiliar, quando for o caso, estejam devidamente recadastrados, será expedido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, o certificado de registro e autorização para veículo utilizado no serviço de táxi, conforme modelo constante no anexo II deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRÉFETURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Carlos Eduardo Freire

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana
COMUNICADO
RECADASTRAMENTO E VISTORIA ANUAL
PARA VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS (TAXI)

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, comunica que será realizado o RECADASTRAMENTO E VISTORIA ANUAL PARA VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS (TAXI) no ano de ____, no período de __/__/__ à __/__/__, no horário das (colocar horário), no seguinte endereço; (colocar endereço)

Para o recadastramento, o permissionário deverá apresentar cópia xerográfica, da seguinte documentação:

I - Carteira de identidade;

II - CPF;

III - Carteira Nacional de Habilitação - CNH adequada, em uma das categorias B, C, D ou E, constando a expressão "exerce atividade remunerada", e dentro do prazo de validade;

IV - certidão negativa de antecedentes criminais;

V - atestado de antecedentes emitido pela Polícia Civil;

VI - duas fotos 3x4 recentes;

VII - contribuição sindical;

VIII - comprovante de inscrição no cadastro municipal de contribuinte como taxista;

IX - certidão Negativa de Débito com o Município de Araguari;

X - certificado de propriedade do veículo-CRV;

XI - certificado de registro e licenciamento de veículo - CRLV vigente;

XII - atestado de aferição do taxímetro;

XIII - comprovante de quitação eleitoral;

XIV - título de eleitor;

XV - inscrição no INSS como autônomo;

XVI - comprovante de pagamento, atualizado, da contribuição para o INSS como autônomo;

XVII - atestado de sanidade física e mental expedido por médico do trabalho;

XVIII - apólice de seguro contra riscos para condutores, passageiros e terceiros, por danos físicos e materiais, dentro do prazo de validade, podendo o seguro ser efetivado de forma coletiva;

XIX - comprovante de endereço.

Para fins de cadastro, o condutor auxiliar deverá apresentar cópia xerográfica da seguinte documentação:

I - Carteira de identidade;

II - CPF;

III - Carteira Nacional de Habilitação - CNH adequada, em uma das categorias B, C, D ou E, constando a expressão "exerce atividade remunerada", e dentro do prazo de validade;

IV - certidão negativa de antecedentes criminais;

V - atestado de antecedentes emitido pela Polícia Civil;

VI - duas fotos 3x4 recentes;

VII - contribuição sindical;

VIII - comprovante de inscrição no cadastro municipal de contribuinte como motorista;

IX - certidão Negativa de Débito com o Município de Araguari;

X - comprovante de quitação eleitoral;

XI - título de eleitor;

XII - atestado de sanidade física e mental expedido por médico do trabalho;

XIII - comprovante de endereço;

XIV - inscrição no INSS como autônomo;

XV - comprovante de pagamento, atualizado, da contribuição para o INSS, como autônomo.

Após a apresentação de toda documentação a SETTRANS fará vistoria dos seguintes itens:

I - Se o veículo para utilização no serviço de táxi tem idade máxima de 7 (sete) anos, contados do ano de fabricação

II - equipamento luminoso com a inscrição "TÁXI", justaposto sobre o teto do veículo;

III - taxímetro devidamente lacrado pela autoridade competente;

IV - selo de vistoria ou documento equivalente, outorgado pela SETTRANS, que demonstre a regularidade do veículo junto ao órgão gerenciador;

V - tabela da tarifa taximétrica em vigor;

VI - programação visual com plotagem de faixa lateral em toda extensão da carroceria em ambos os lados,

número de inscrição da permissão, número do ponto; em se tratando de veículos adaptados e radiotáxi o símbolo e a logo desta, tudo em conformidade com o layout a ser estabelecidos pelo órgão gerenciador;

VII - dístico "É Proibido Fumar", fixado em local visível;

VIII - quatro portas;

IX - inscrição de contato telefônico da SETTRANS junto na tabela de tarifa taximétrica.

Araguari /MG, __/__/__.

(Nome sob carimbo)

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

ANEXO II

Prefeitura Municipal de ARAGUARI
SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
CERTIFICADO DE REGISTRO E AUTORIZAÇÃO
PARA VEÍCULO UTILIZADO NO SERVIÇO DE TÁXI

Proprietário:

CPF:

Motorista:

Ponto:

Processo n.º:

CMC:

CCP:

Marca/Mod/TIPO:

Cor:

ANO FAB:

Placa:

Chassi:

Data Emissão:

(Nome sob carimbo)

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

ANEXO III

PLACA	MARCA	MODELO	COR
ARAGUARI-			
VALIDADE ATÉ DE 09/2023			

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1233/2023

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado VICTOR HERLYS GOMES BRAGA, matrícula nº 90.926, no cargo de MÉDICO GENERALISTA - ESF, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 7º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 28 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1234/2023

Faz o provimento derivado, por aproveitamento, de cargo público vago de auxiliar de serviços.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, incisos XIV da Lei n. 6.675, de 22 de dezembro 2022, que declara a desnecessidade do cargo de pintor;

CONSIDERANDO que o art. 69 da Lei Complementar n. 041, de 30 de junho de 2006, prevê que extinto o cargo ou emprego ou declarada sua desnecessidade por lei específica, o servidor público estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço inerente à função efetiva;

CONSIDERANDO o art. 70 da Lei Complementar n. 041, de 2006, o qual disciplina que o retorno à atividade de servidor público em disponibilidade far-se-á de ofício, mediante aproveitamento obrigatório em emprego/cargo público de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

CONSIDERANDO o art. 71 da referida lei complementar diz que: o aproveitamento do empregado público que se encontra em disponibilidade dependerá dos seguintes requisitos: (I) comprovação de sua capacidade física e mental por junta médica oficial do Município; (II) possuir a qualificação exigida para o provimento do cargo; (III) não haver completado setenta (70) anos de idade; (IV) que não ocupe cargo inacumulável comprovado mediante certidão expedida pelo órgão competente; (V) houver emprego público vago;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 362/2023, para fins de demonstração dos requisitos previstos para o aproveitamento, conforme o disposto no art. 71, incisos I a V da Lei Complementar n. 041, de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Aproveitar, ADALBERTO QUIRINO ZICA, matrícula funcional nº 49.565, por meio de provimento derivado, nos termos do art. 70 da Lei Complementar n. 041, de 2006, no cargo público vago de AUXILIAR DE SERVIÇOS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1235/2023

“Torna sem efeito a portaria que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 1201/2023, de 16/11/2023, que exonera ALEXANDRA KARINA DIAS DA SILVA, matrícula nº 402.077, no cargo de MÉDICO INFECTOLOGISTA, na edição nº 1743, de 16/11/2023, do Jornal Correio Oficial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 28 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1236/2023.

Faz o provimento derivado, por aproveitamento, de cargo público vago de AUXILIAR DE SERVIÇOS.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, incisos XIV da Lei n. 6.675, de 22 de dezembro 2022, que declara a desnecessidade do cargo de pedreiro;

CONSIDERANDO que o art. 69 da Lei Complementar n. 041, de 30 de junho de 2006, prevê que extinto o cargo ou emprego ou declarada sua desnecessidade por lei específica, o servidor público estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço inerente à função efetiva;

CONSIDERANDO o art. 70 da Lei Complementar n. 041, de 2006, o qual disciplina que o retorno à atividade de servidor público em disponibilidade far-se-á de ofício, mediante aproveitamento obrigatório em emprego/cargo público de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

CONSIDERANDO o art. 71 da referida lei complementar diz que: o aproveitamento do empregado público que se encontra em disponibilidade dependerá dos seguintes requisitos: (I) comprovação de sua capacidade física e mental por junta médica oficial do Município; (II) possuir a qualificação exigida para o provimento do cargo; (III) não haver completado setenta (70) anos de idade; (IV) que não ocupe cargo inacumulável comprovado mediante certidão expedida pelo órgão competente; (V) houver emprego público vago;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 362/2023, para fins de demonstração dos requisitos previstos para o aproveitamento, conforme o disposto no art. 71, incisos I a V da Lei Complementar n. 041, de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Aproveitar, VANDERLEI PIRES ALVARENGA, matrícula funcional nº 62.561, por meio de provimento derivado, nos termos do art. 70 da Lei Complementar n. 041, de 2006, no cargo público vago de AUXILIAR DE SERVIÇOS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1239/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: LEILA ALVES FERREIRA BORN SCHLEGEL – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 401280

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 27/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 28 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1240/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES DA CUNHA – MÉDICO CIRURGIÃO GERAL REG. 90231

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 28 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1242/2023.

Prorroga o prazo para a conclusão do Processo Administrativo que menciona.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por 60 (sessenta) dias para que a comissão Especial designada pela Portaria nº 870/2023, possa concluir o Processo Administrativo Sancionatório nº 2535/2023, considerando o pedido formulado pela Presidente da referida Comissão Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA
LAURA MENDONÇA DE PAULA

PORTARIA Nº 1243/2023.

Prorroga o prazo para a conclusão do Processo Administrativo que menciona.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por 60 (sessenta) dias para que a comissão Especial designada pela Portaria nº 866/2023, possa concluir o Processo Administrativo Sancionatório nº 2393/2023, considerando o pedido formulado pela Presidente da referida Comissão Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de novembro de 2023.

2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA
LAURA MENDONÇA DE PAULA

PORTARIA Nº 1244/2023.

Prorroga o prazo para a conclusão do Processo Administrativo que menciona.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por 60 (sessenta) dias para que a comissão Especial designada pela Portaria nº 696/2023, possa concluir o Processo Administrativo Sancionatório nº 1659/2023, considerando o pedido formulado pela Presidente da referida Comissão Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 28 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA
LAURA MENDONÇA DE PAULA

PORTARIA Nº 1245/2023.

Designa Comissão Processante para apuração de inexecução parcial de contrato celebrado com a Administração Pública por parte da pessoa jurídica que menciona.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 471, de 15 de setembro de 2023, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes ou contratados, consoante as Leis Federais de nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 10.520, de 17 de julho de 2002, 12.232, de 29 de abril de 2010, 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Processante para apuração de supostas infrações cometidas pela empresa ACHEI INDÚSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.221.047/0001-97 em descumprimento às cláusulas e condições de execução contratual referente ata de registro de preços nº 239/2021, vinculada ao pregão eletrônico nº 118/2021 narradas nos autos do Processo Administrativo nº 188/2021, em razão de não ter entregues os bens constantes da OC nº 3475/2022.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Processante na forma do art. 6º do Decreto nº 471, de 15 de setembro de 2023, a qual terá a seguinte composição:

I – Marcela Marques Maciel, servidora lotado na Procuradoria-Geral do Município e que exercerá as funções de presidente da Comissão Especial;

II – Larissa Shelini Alethea dos Reis, lotada na Secretaria de Saúde; e

III – Daniel José Peixoto Santana, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º A Comissão Processante terá o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias exigirem, para a conclusão dos trabalhos. para a conclusão dos trabalhos, nos termos do § 2º do art. 6º do Decreto nº 471, de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 28 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA
LAURA MENDONÇA DE PAULA

PORTARIA Nº 1246/2023.

Instaura procedimento administrativo para averiguar o extravio de documentos ocorrido na Tomada de Preços nº 001/2023.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de investigar o extravio de documentos ocorrido na Tomada de Preços nº 001/2023, objeto da apuração nos autos de processo administrativo nº 2308/23, conforme narrado no BOPMG – REDS 2023-017332120-001;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 471, de 15 de setembro de 2023, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes ou contratados, consoante as Leis Federais de nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 10.520, de 17 de julho de 2002, 12.232, de 29 de abril de 2010, 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 2º Fica constituída a Comissão Processante na forma do art. 6º do Decreto nº 471, de 15 de setembro de 2023, a fim de averiguar o extravio de documentos referente a Tomada de Preços nº 001/2023, objeto da apuração nos autos de processo administrativo nº 2308/23 a qual terá a seguinte composição:

I – Marcela Marques Maciel, servidora lotado na Procuradoria-Geral do Município e que exercerá as funções de presidente da Comissão Especial;

II – Carlos Eduardo de Oliveira, lotado na Secretaria de Saúde; e

III – Daniel José Peixoto Santana, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º A Comissão Processante terá o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias exigirem, para a conclusão dos trabalhos. para a conclusão dos trabalhos, nos termos do § 2º do art. 6º do Decreto nº 471, de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 27 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA
LAURA MENDONÇA DE PAULA

PORTARIA Nº 1247/2023.

Prorroga o prazo para a conclusão do Processo Administrativo que menciona.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por 60 (sessenta) dias para que a comissão Especial designada pela Portaria nº 695/2023, possa concluir o Processo Administrativo Sancionatório nº 1640/2023, considerando o pedido formulado pela Presidente da referida Comissão Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,

Estado de Minas Gerais, em 27 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA
LAURA MENDONÇA DE PAULA

PORTARIA Nº 1248/2023.

Designa Comissão Processante para apuração de supostas infrações cometidas pelo licitante JOSÉ LOPES NETO, consistente na apresentação de certidão de regularidade com a Fazenda Federal nos autos do Pregão Eletrônico nº 026/2023, com indícios de falsidade.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 471, de 15 de setembro de 2023, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes ou contratados, consoante as Leis Federais de nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 10.520, de 17 de julho de 2002, 12.232, de 29 de abril de 2010, 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Processante para apuração de supostas infrações cometidas pelo licitante JOSÉ LOPES NETO, consistente na apresentação de certidão de regularidade com a Fazenda Federal, com indícios de falsidade documental nos autos do Pregão Eletrônico nº 026/2023.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Processante na forma do art. 6º do Decreto nº 471, de 15 de setembro de 2023, a qual terá a seguinte composição:

I – Joyce Costa Miranda Storti, servidora lotado na Procuradoria-Geral do Município e que exercerá as funções de presidente da Comissão Especial;

II – Fernando Almeida Santos, lotado na Secretaria de Saúde; e

III – Daniel José Peixoto Santana, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º A Comissão Processante terá o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias exigirem, para a conclusão dos trabalhos. para a conclusão dos trabalhos, nos termos do § 2º do art. 6º do Decreto nº 471, de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 28 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA
LAURA MENDONÇA DE PAULA

PORTARIA Nº 1249/2023.

Prorroga o prazo para a conclusão do Processo Administrativo que menciona.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por 60 (sessenta) dias para que a comissão Especial designada pela Portaria nº 907/2023, possa concluir o Processo Administrativo Sancionatório nº 2607/2023, considerando o pedido formulado pela Presidente da referida Comissão Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 28 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA
LAURA MENDONÇA DE PAULA

PORTARIA Nº 1237/2023

“AUTORIZA O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE MENCIONA”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo anterior a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 5406/2023, acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2ºe 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 18(dezoito) anos, 2(dois) meses e 13 (treze) dias de efetivo serviço público, no mesmo cargo público,

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 5406/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora NILMA TERESA DA SILVA, matrícula nº 73.237, no período de: 01/12/2023 à 28/02/2024 e 01/11/2024 à 29/01/2025.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 27 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº: 1238/2023

“Dispensa os servidores que menciona, do exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO as orientações apresentadas pelo Setor de Engenharia de Segurança do SEESMT, quanto à percepção de gratificações, incompatíveis com a percepção de adicional de insalubridade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências para regularizar a situação dos servidores nestas condições, permitindo, assim, se for o caso, a percepção do adicional devido, em razão de estarem exercendo atividades qualificadas como insalubres,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do exercício de Função Gratificada, os servidores:

- Absair Silva Caçula, matrícula nº: 90.712 – FG 5;
- Eliza Jacinto, matrícula nº: 72.010 – FG 5;
- Leia Gonçalves Flor, matrícula nº: 79.260 – FG 10;
- Reginaldo Florêncio dos Anjos, matrícula nº: 42.897 – FG 10.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 27 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1225/2023

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1225/2023, de 23 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Edição nº 1749/2023 – pág. 01 – LAURA MENDONÇA DE PAULA – matrícula nº 258.399

Onde se lê:

Art. 1º - Exonerar a Sra. LAURA MENDONÇA DE PAULA, matrícula nº 258.399, do cargo de Subsecretário de Urgência, Emergência e Fiscalização de Contratos de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 17/11/2023.

Leia-se:

Art. 1º - Exonerar a Sra. LAURA MENDONÇA DE PAULA, matrícula nº 258.399, do cargo de Subsecretário de Urgência, Emergência e Fiscalização de Contratos de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 20/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 28 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1213/2023

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1213/2023, de 20 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Edição nº 1746/2023 – pág. 02 – LAURA MENDONÇA DE PAULA – matrícula nº 258.399

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear Interinamente a Sra. LAURA MENDONÇA DE PAULA – matrícula nº 258.525, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/11/2023.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear Interinamente a Sra. LAURA MENDONÇA DE PAULA – matrícula nº 258.525, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 20/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 28 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1212/2023

Na PORTARIA Nº 1212/2023 de 21 de novembro de 2023, Edição 1746

Onde se lê:

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 17/11/2023

Leia-se:

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 20/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 28 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - REAJUSTE DE PREÇOS - CONTRATO ADMINISTRATIVO 197/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2022 - PROCESSO N.º 112/2022. O objeto do presente termo aditivo é o REAJUSTE DE PREÇOS do valor global do Contrato, conforme consta do contrato administrativo no 197/2022, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 904078/2020/MTUR/CAIXA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG E A UNIÃO FEDERAL PRO INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, QUE SERÁ PAGO COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS ANEXOS, O reajuste pelo índice INCC - Porcentagem do Reajuste, 3,93% (três e noventa e três por cento). Ficam

vinculadas a este termo, todas as demais cláusulas constantes do Contrato Administrativo nº. 197/2022, firmados nos autos do PROCESSO Nº 112/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022, as quais permanecem inalteradas. Araguari, 23 de novembro de 2023. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: SOCIEDADE DE ADVOGADOS MOREIRA ALVES & FIGUEIRA – 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA SEM IMPACTO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021 – PROCESSO Nº. 214/2021. O objeto geral é a Prestação de assessoria especializada para estudos de viabilidade, estruturação, desenvolvimento e capacitação jurídica e assessoramento na implementação de parcerias público privadas e/ou outros procedimentos necessários (P.M.I – Procedimento de Manifestação de Interesse) novidade capitulada no novo ordenamento jurídico através da Lei Federal nº 14133/2021 (nova Lei de Licitações) para construção do centro administrativo do Poder Executivo e sede do Poder Legislativo com prazo determinado de 24 meses. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 211/2022 por mais 12 (doze) meses, que ficam compreendidos entre 09/10/2023 à 09/10/2024, para fins de entrega do objeto ora contratado. Ficam vinculadas ao presente Termo Aditivo, as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021 – PROCESSO Nº. 214/2021, as quais permanecem inalteradas. Araguari, 06 de outubro de 2023. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA.

AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: ELETRÔNICA NUCLEAR LTDA – ME- 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153/2019 – PROCESSO Nº. 241/2019. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2019, SEM REAJUSTE, conforme proposto pela empresa Contratada. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES E CERCA ELÉTRICA, 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA DO DISTRITO DE AMANHECE, SITUADO NA RUA UM, QUADRA D, LOTES 6 E 7 e fica prorrogada, mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social – SMAS, que foi devidamente analisada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Pregão Presencial nº. 153/2019. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2019 por mais 12 (doze) meses, que ficam compreendidos entre 20/11/2023 a 20/11/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei. Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social - Paulo Apóstolo da Silva. Araguari, 17 de novembro de 2023.

AGRICULTURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA – CNPJ: 41.389.018/0001-04 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 - PROCESSO Nº 218/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO GAICR-14X28X6,0 ESPAÇAMENTO 270MM, COM DISCOS RECORTADOS/ COM MANCAL DM, MANCAIS COM DOIS ROLAMENTOS DE ROLOS CÔNICOS, LUBRIFICADOS A GRAXA (CM), ATRAVÉS DOS RECURSOS ORIUNDOS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS 024-VII E 028-VIII E RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS. PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/11/2023 à 31/12/2023 – Valor global do Contrato: R\$29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 02.15.00.20.605.0003.2065.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Ficha: 655 - Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos. Araguari/MG, 20 de novembro de 2023 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS – LUIZ ANTÔNIO DE PAIVA.

DESENVOLVIMENTO

LISTA CLASSIFICADOS QUALIFICAÇÃO EM MECÂNICO DE MANUTENÇÃO

Abmael Cruz Eduardo
Anderson Cristiano de Souza Passos Antonio Carlos da Silva
Cássio Leandro de Jesus Danilo Gomes de Paes
Danillo Matheus Candido Oliveira Divino Marcio Pires Rosa
Emerson Antonio Campos de Almeida Fernando Antonio De Oliveira
Fernando Costa Fagundes Giovani Francisco Da Costa
Gustavo de Assis Nascimento João Henrique De Lima
Jose Eduardo Cardoso Nascimento Joseilton Guedes da Silva
Julio Cesar de Moura Sobrinho Luiz Fernando Pereira Alves Matheus Silva de Albuquerque Rogerio Da Silva Santos
Wesley Rodrigues da Silva

LISTA CLASSIFICADOS QUALIFICAÇÃO EM ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS

Adalberto Rafael dos Santos Calebe Augusto Rodrigues Ferreira
Cauan Otavio Fagundes da Silva Coelho
Celso Martins Castilho
Denison Izidro Salgado Gabriel Duarte de Almeida
Guilherme Martins Arruda Espindola Ivan Luciano Da Silva
Jose Leandro Nasves Damasceno Kaick Maciel Araujo
Lauro Gonçalves Fonseca Leandro Inacio de Oliveira
Luiz Fernando da Costa Rodrigues Marcelo Augusto Batista
Marcos Aurelio Pereira de Araujo Matheus Soares da Costa
Micael Alan Fernandes
Paulo César de oliveira Arruda Raphael Ribeiro Campos Waldir dos Santos

LISTA DE CLASSIFICADOS QUALIFICAÇÃO EM PEDREIRO DE ALVENARIA E ACABAMENTO

Anderson Silva Daniel Pereira Edmar
Elisandra Germano Esmeraldo Arcanjo
Geovane Tavares
Jhonatan Carlos Oliveira Alves Leandro Oliveira
Leilton Oliveira Rafael Ferreira
Rafael Souza Silva Silvano Fernandes Tiago Martins Cunha
Vinicius Fernandes Pedro Wagner Fernandes dos Santos Walisson Sousa

EDUCAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

DISTRATADO/LOCADOR: WALKER CASSIANO – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2019 - PROCESSO Nº 254/2019 COM INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA – Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2019 - PROCESSO Nº 254/2019, C/C INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA, firmado entre as partes e nos moldes do artigo 79, inciso I da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato), referente ao contrato de locação de imóvel situado na Rua Marciano Santos Nº 864 - Centro, nesta cidade, destinado a abrigar o DEPÓSITO DE MATERIAL ESCOLAR, HIGIENE E DIVERSOS, em atendimento à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Araguari, 20 de novembro de 2023 – GILMAR GONÇALVES CHAVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: NEREU MÁRCIO NAVES DE REZENDE – 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2021 - CREDENCIAMENTO Nº. 020/2021 - PROCESSO Nº. 236/2021. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2021 - Rota 67. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer Referencial da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO Nº 020/2021. Vigência: 06/12/2023 à 06/12/2024. Ficam vinculadas ao presente Termo Aditivo, as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2021 – CREDENCIAMENTO Nº. 020/2021 - PROCESSO Nº. 236/2021, as quais permanecem inalteradas. Araguari, 07 de novembro de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO – MARIANNE RIBEIRO DE ALMEIDA

CARDOSO ANDRADE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
 Secretaria Municipal de Educação
 A Secretaria Municipal de Educação atendendo o disposto no Decreto nº 073 de 19/07/2019, torna público o resultado da classificação das Inscrições para Extensão de Carga Horária para o ano de 2024. Caberá recurso, desde que, devidamente fundamentado. Não será aceito como recurso a inclusão de documentação ou informação não declarada no ato da inscrição. O servidor poderá interpor recurso no prazo de 48 horas após publicação do Resultado da classificação das Inscrições.

Professor - I				
Professor	Pontuação	Data	de	
Admissão				
01 Maria Rita de Cássia Rodrigues Oliveira	14	21-02-1984	02	02
02 Fabiana Scalon Sivieri	14	04-05-1987	02	02
03 Sirlene da Silva Rosa Travaglia	1	04-05-1987	4	
04 Lindamar Aguiar Barbosa	1	01-08-1986	3	
05 Simone Coelho da Costa Lima	1	01-02-1991	3	
06 Núbia do Carmo Naves Machado		01-02-1991		13
07 Regina Alves da Silva	12	1985	15	02
08 Valéria de Fátima Morais e Sousa		02-02-1987		12
09 Sirley Maria de Oliveira	12	1987	03	08
10 Consuêlo Aparecida Veloso	1	01-05-1988	2	
11 Milene Aparecida de Sousa	1	04-10-1988	2	
12 Clarice Ramos	11	09-02-1988		
13 Wania Aparecida Carrijo Campos		08-04-1988		11
14 Celina Maria Rodrigues	11	1988	16	05
15 Cristiane Barbosa	11	1991	01	03
16 Helen Cristina dos Santos	1	01-03-1991	1	
17 Leize Tormin Teixeira	11	1991	01	04
18 Jaciara Aparecida de Oliveira	1	20-02-1992	1	
19 Maristela Pereira Aprígio Vieira	1	03-05-1995	1	
20 Gisele Germano Gomes dos Santos		01-03-1991		10
21 Valéria Teresinha de Deus	1	01-03-1991	0	
22 Marli de Fátima Rosa	10	1992	20	02
23 Rosângela Cristina Alves Suter Souza	10	13-08-1996		
24 Maria Cecília Carrijo Guimarães Queiroz	10	07-02-1997		
25 Rosana Cristina Pereira da Silva	1	13-02-1997	0	
26 Evanir Maria de Freitas Nonato	1	01-02-2002	0	
27 Maria Abadia da Cruz Cardoso Ferreira	10	01-02-2002		
28 Mônica Vieira Luciano de Oliveira	10	06-02-2002		
29 Walkiria Ubiracema Walter da Silva	09	05-03-1995		
30 Maria Aparecida Martins Resende	09	22-04-1996		

31 Cátia Regina da Silva	09	1997	13	02
32 Rosemeire de Fátima Cardoso da Silva	09	18-02-1997		
33 Miriam Rosário de Oliveira	0	04-05-1998	9	
34 Edinamar Ferreira Reis	09	2002	01	02
35 Juliana Vieira Castro Ortega	0	14-03-2002	9	
36 Idalina Abadia da Silva	08	1997	07	02
37 Dora Lúcia de Sousa Faria	0	13-02-1997	8	
38 Sílvia Regina Lopes da Silva Rodrigues	08	26-02-1997		
39 Cristiane Maria de Freitas	0	01-02-2002	8	
40 Ergiana Mendes da Silva	0	02-02-2006	8	
41 Poliana Pereira Silva	08	2002	06	02
42 Lindalva Dias F. de Oliveira	0	02-02-2002	8	
43 Maria Terezinha Barbosa	0	07-02-2002	8	
44 Vera Lúcia Viana de Souza	0	12-08-2004	8	
45 Alessandra Resende Carrijo da Silva	08	22-05-2006		
46 Priscila Mendes Carneiro	0	27-06-2008	8	
47 Selma Aparecida Nascimento Martins Braga		08		
48 Márcia Cristina Santos de Melo	0	01-02-2002	7	
49 Melissa Fernandes de Oliveira	0	01-02-2002	7	
50 Silene de Fátima Silva Gomes	0	14-02-2006	7	
51 Mara Lúcia Rangel Mariano	0	03-04-2006	7	
52 Neucia Fiuza Gomes Alves		06		
53 Mônica Barbosa Silvano	06	2006	01	02
54 Patrícia Aparecida Alves de Oliveira Parente		06		
55 Ana Maria Barbosa da Cunha	0	14-02-2013	6	
56 Miriã Cristina Teixeira de Freitas	06	01-02-2017		
57 Verionice Aparecida Brazão	05	01-02-2017		
58 Juliana Marques de Moraes	05	17-03-2017		
59 Maria Inês Silvestre de Paiva	0	02-02-2017	5	
60 Ednamar Vieira da Silva	04	2017	01	02
61 Cristiane Ferreira Barbosa Rosa	0	01-02-2017	4	
62 Ana Paula Gebhardt	04	2017	01	02
63 Maxmiliano Barbosa Peixoto	0	01-02-2017	4	
64 Fabiane de Sousa Aguiar	0	01-02-2017	4	
65 Janaina Emília da Silva Ribeiro	0	01-02-2017	4	
66 Leticia Hozana Vieira Cardoso Silvestre	04	01-02-2017		
67 Marcella Mathias	04	2017	01	02
68 Iara Goulart do Prado	04	2017	01	02
69 Edna Alvim Bastos Vilela	0	02-02-2017	4	

70 Ana Carolina Costa Rodrigues	0	14-02-2017	4	
71 Ana Cristina Gomes	04	2017	15	02
72 Cláudia Luciana de Melo Neves	0	03-08-2021	4	
73 Sílvia Cândida Rodrigues do Prado		16-02-2017		04
74 Edilaine de Sousa Miranda	0	16-02-2017	4	
75 Priscila Andrade Correia Mendes		16-02-2017		04
76 Jéssica Aparecida da Costa	0	16-02-2017	4	
77 Élitá Cristina Pereira de Freitas	0	01-03-2017	4	
78 Marília Aparecida da Silva		03-03-2017		04
79 Larissa Faria Rocha		03-03-2017		04
80 Sílvia Helena Fernandes de Moura		17-03-2017		04
81 Lucimara Aparecida de M. Fernandes	04	10-05-2017		
82 Viviane Marques de Oliveira	0	18-06-2018	4	
83 Vanessa Silva Castanheira	0	14-02-2013	3	
84 Isis Martins Coelho	03	2017	01	02
85 Natali Santos Oliveira	03	2017	01	02
86 Denise Cristina da Silva	03	2017	01	02
87 Tatiane de Fátima Silva Seixas	0	01-02-2017	3	
88 Marinalva Borba de Sousa	0	16-02-2017	3	
89 Patrícia Vasconcelos Pereira Moraes	03	16-02-2017		
90 Isabel Alexandrina Alves Ferreira	0	16-02-2017	3	
91 Mirian Souza da Silva	03	2017	16	02
92 Juliana Caroline Resende	0	08-05-2017	3	
93 Katiúscia Barreto de Carvalho	0	22-03-2018	3	
94 Andreia Luzia Martins de Sousa	0	12-03-2019	3	
95 Lorena Flávia de Lima	03	2020	18	02
96 Neuza de Fátima Silva	03	2020	19	02
97 Nagyla Rhayanni Moreira	0	16-02-2017	2	
98 Lorena Landa Simões de Souza		17-03-2017		02
99 Adriana Karla de Oliveira Mendes Bueno	02	26-02-2018		
100 Leidimar Borges Araújo Ferreira	0	01-03-2018	2	
101 Cristine Maria Jorge	02	2018	20	06
102 Layze Dedes do Nascimento	0	26-09-2019	2	
103 Luiz Cláudio Alessi	02	2019	02	10

Professor II – Matemática				
Professor	Pontuação	Data	de	
Admissão				
01 Marilda Teresinha de Sousa	1	26-01-1995	1	
02 Saulo Ferreira Félix	04	2017	13	02
03 Jeanne Rodrigues de Sousa Fernandes	02			

30-08-2021

Professor	Pontuação	Data	de
Professor II – História			
Admissão			
01 Andrea Alessi	10	13-02-1997	
02 Ricardo Batista de Oliveira		0	7
14-06-2021			
03 Reginaldo Moreira Faustino		0	6
01-02-2002			
04 Vinícius Alexandre Rocha Piassi		0	6
01-02-2017			
05 Jasoney Ferreira	03	0	1 - 0 2 - 2017

Professor	Pontuação	Data	de
Professor II – Educação Física			
Admissão			
01 Aline Conceição Oliveira Costa		0	8
01-02-2017			
02 Izadora Rodrigues da Silva Souza			06
01-02-2017			
03 Caio Henrique Rodrigues		0	5
02-02-2017			
04 Thaisa Cristina Teixeira Damásio Miranda			
03 01-02-2017			
05 Luiz Fernando Fernandes		0	3
01-02-2017			
06 Ana Paula Gomes da Silva Santos			03
18-02-2020			
07 Régina Patrícia Ribeiro	01	2	0 - 0 2 - 2019
08 Camila Rodrigues de Castro		0	0
03-03-2020			
09 Laís Abadia Firmino Campos Sousa			00
10-08-2021			

Professor	Pontuação	Data	de
Professor II – Ciências			
Admissão			
01 Rosângela Clarete Pereira		0	8
01-02-2002			

Professor	Pontuação	Data	de
Professor II – Língua Portuguesa			
Admissão			
01 Dansone Martins da Silva		1	2
14-08-1986			
02 Maria Angélica Rodrigues do Prado			10
11-07-1991			
03 Sandra Maria Resende de Souza			10
24-02-1997			
04 Suely Aparecida Ferreira e Ferreira			08
11-02-1998			
05 Olívia Francielle de Oliveira		0	4
29-03-2022			

Professor	Pontuação	Data	de
Professor II – Inglês			
Admissão			
01 Maria Aparecida de Jesus		0	9
30-01-1995			
02 Kelly de Melo	06	02-02-2017	
03 Kátia Marise Gonçalves	01	1	7 - 0 5 - 2017

Professor	Pontuação	Data	de
Professor II – Arte			
Admissão			
01 Lenora Accioly	18	02-02-1992	
02 Diego Alves Rodrigues	01	1	6 - 0 2 - 2017
03 Vanessa Cristina da Silva		0	0
10-03-2020			

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 08.368.875/0001-52 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2023 - ADESÃO Nº 012/2023 - PROCESSO 227/2023 – Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, PROCESSO Nº WRZ90 DO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SESP. PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, mediante solicitação e reserva orçamentária, a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses compreendidos entre 20/09/2023 à 20/09/2024 – Valor global do Contrato: R\$ 2.177.838,00 (Dois Milhões Cento e Setenta e Sete Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais). Dotação Orçamentária: 02.07. 04.122.0002.2015.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Ficha: 261 - Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos. Araguari/MG, 20 de setembro de 2023 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA – THIAGO RAFAEL DIAS DE FARIA.

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: PORTORAMOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 02.069.629/0001-13 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023 - ADESÃO Nº 013/2023 - PROCESSO Nº 240/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, MEIO FIO DE CONCRETO USINADO EXTRUSADO E PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Processo de Adesão. PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses compreendidos entre 20/10/2023 à 20/10/2024 – Valor global do Contrato: R\$2.762.616,81 (dois milhões setecentos e sessenta e dois mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos). Dotação Orçamentária: 02.09. 15.451.0011.2118.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha: 392 - Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos. Araguari/MG, 20 de outubro de 2023 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – LUIZ FELIPE DE MIRANDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratado: FORTE AUTO CENTER LTDA –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023- RP Nº 061/2023 PROCESSO Nº 208/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LÂMINA 5/8 COM 8 FUIROS, PARAFUSO LÂMINA 5/8X2.1/4 E PORCA LÂMINA 5/8) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA LINHA PESADA DA FROTA, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, E OUTRAS NECESSIDADES - Vigência: 20/11/2023 à 20/11/2024 Valor: R\$163.440,00 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais) –Dotação Orçamentária 02.09..26.782.0015.2117.3.3.90.30.0 0 – Ficha: 411 – Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos - Araguari (MG), 20 de novembro de 2023 - LUIZ FELIPE DE MIRANDA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

PROCURADORIA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 – PROCESSO nº 5005/2023. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ÁPAE, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.575.647/0001-07, com sede na Praça do Rosário nº 191 Bairro Rosário, nesta cidade, CEP. 38.440-026, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pela Sra. Secretária Municipal de Saúde e ainda pela Comissão de Seleção, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 2120/2022 recomposta pela Portaria Municipal nº 0173/2023, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, sinalizando pela transferência de recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) proveniente do Governo Federal à entidade cujo termo é celebrado, com base na dotação orçamentária 02.22.10.302.0017.2082 – 3.3.50.41.00 – Contribuições Fonte de Recurso 1600 – Ficha 795, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em parcela única de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme transferência de recursos financeiros vinculado ao plano de trabalho. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ÁPAE, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.575.647/0001-07, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designada como gestora do termo de fomento, a Secretária Municipal de Saúde, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 28 de novembro de 2023. Renato Fernandes Carvalho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023 – PROCESSO nº 1188/2023. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ÁPAE, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.575.647/0001-07, com sede na Praça do Rosário nº 191 Bairro Rosário, nesta cidade, CEP. 38.440-026, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pela Sra. Secretária Municipal de Saúde e ainda pela Comissão de Seleção, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 2120/2022 recomposta pela Portaria Municipal nº 0173/2023, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, sinalizando pela transferência de recursos financeiros através de emendas impositivas na forma da Lei Municipal nº 6674/2022 à entidade cujo termo é celebrado, com base na dotação orçamentária 02.11.10.302.0017.1034 – 3.3.50.41.00 – Contribuições Fonte de Recurso 1500 – Ficha 491, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 70.155,60 (Setenta mil, cento e cinquenta e

seis reais e sessenta centavos) sendo uma parcela de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme transferência de recursos financeiros por força da Lei Municipal nº 6674/2022 (emendas impositivas) com uma contrapartida por parte da entidade no valor de R\$ 155,60 (Cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) mediante recursos próprios, cuja somatória totaliza o valor global de R\$ 70.155,60 (Setenta mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), conforme vinculado ao plano de trabalho. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.575.647/0001-07, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designada como gestora do termo de fomento, a Secretária Municipal de Saúde, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 28 de novembro de 2023. Renato Fernandes Carvalho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 – PROCESSO nº 5005/2023. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.575.647/0001-07, com sede na Praça do Rosário nº 191 Bairro Rosário, nesta cidade, CEP. 38.440-026, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pela Sra. Secretária Municipal de Saúde e ainda pela Comissão de Seleção, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 2120/2022 recomposta pela Portaria Municipal nº 0173/2023, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, sinalizando pela transferência de recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) proveniente do Governo Federal à entidade cujo termo é celebrado, com base na dotação orçamentária 02.22.10.302.0017.2082 – 3.3.50.41.00 – Contribuições Fonte de Recurso 1600 – Ficha 795, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em parcela única de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme transferência de recursos financeiros e plano de trabalho e ainda tr. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.575.647/0001-07, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designada como gestora do termo de fomento, a Secretária Municipal de Saúde, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 28 de novembro de 2023. Renato Fernandes Carvalho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 5005/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.575.647/0001-07. Objeto da Parceria: Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento das metas da atenção especializada à saúde, inclusive com ênfase na reabilitação em deficiência intelectual da rede de cuidados do SUS, habilitando assim em uma política pública de cunho assistencial de relevante interesse público. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2023. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.22.10.302.0017.2082 – 3.3.50.41.00 – Contribuições Fonte de Recurso 1600 – Ficha 795. Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em parcela única de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) conforme plano de trabalho aprovado com ressalvas. e ainda conforme transferência de recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) proveniente do Governo Federal. GESTORA: Secretária Municipal Interina de Saúde, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: A partir de 28/11/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Data da Assinatura: 28 de novembro de 2023. Data da Publicação em 28 de novembro de 2023. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Laura Mendonça de Paula – Secretária Municipal Interina de Saúde – Kemp Rocha Neves Junior - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE – Testemunhas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 5005/2023 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.575.647/0001-07. Objeto da Parceria: Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento das metas da atenção especializada à saúde, inclusive com ênfase na reabilitação em deficiência intelectual da rede de cuidados do SUS, habilitando assim em uma política pública de cunho assistencial de relevante interesse público. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2023. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.22.10.302.0017.2082 – 3.3.50.41.00 – Contribuições Fonte de Recurso 1600 – Ficha 795. Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em parcela única de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) conforme plano de trabalho aprovado com ressalvas. e ainda conforme transferência de recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) proveniente do Governo Federal. GESTORA: Secretária Municipal Interina de Saúde, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: A partir de 28/11/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Data da Assinatura: 28 de novembro de 2023. Data da Publicação em 28 de novembro de 2023. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Laura Mendonça de Paula – Secretária Municipal Interina de Saúde – Kemp Rocha Neves Junior - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE – Testemunhas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 1188/2023 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.575.647/0001-07. Objeto da Parceria: Custeio de projetos/serviços e programas da Instituição, para pagamento de um mês de folha de pagamento dos colaboradores regidos pela CLT, recolhimento de encargos fundiários, bem como, remunerando os prestadores de serviços, tais como médicos e contador, inclusive com ênfase na reabilitação em deficiência intelectual e múltipla, habilitando assim em uma política pública de cunho assistencial de relevante interesse público. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2023. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.11.10.302.0017.1034 – 3.3.50.41.00 – Contribuições Fonte de Recurso 1500 – Ficha 491. Valor: R\$ 70.155,60 (Setenta mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) sendo uma parcela de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme transferência de recursos financeiros por força da Lei Municipal nº 6674/2022 (emendas impositivas) com uma contrapartida por parte da entidade no valor de R\$ 155,60 (Cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) mediante recursos próprios, cuja somatória totaliza o valor global de R\$ 70.155,60 (Setenta mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) conforme plano de trabalho. GESTORA: Secretária Municipal Interina de Saúde, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: A partir de 28/11/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Data da Assinatura: 28 de novembro de 2023. Data da Publicação em 28 de novembro de 2023. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Laura Mendonça de Paula – Secretária Municipal Interina de Saúde – Kemp Rocha Neves Junior - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE – Testemunhas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 5005/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 008/2023, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.575.647/0001-07. Objeto da Parceria: Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento das metas da atenção especializada à saúde, inclusive com ênfase na reabilitação em deficiência intelectual da rede de cuidados do SUS, habilitando assim em uma política pública de cunho assistencial de relevante interesse público. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019. R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em parcela única de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme plano de trabalho aprovado com ressalvas. e ainda pela transferência Fundo a Fundo de Recursos do Serviço Único de Saúde (SUS) proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal

nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019. Tudo com base na rubrica orçamentária 02.22.10.302.0017.2082 – 3.3.50.41.00 – Contribuições Fonte de Recurso 1600 – Ficha 795. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU-SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestora do Termo de Fomento, a Sra. Secretária de Saúde, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 28 de novembro de 2023. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 1188/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 009/2023, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.575.647/0001-07. Objeto da Parceria: Custeio de projetos/serviços e programas da Instituição, para pagamento de um mês de folha de pagamento dos colaboradores regidos pela CLT, recolhimento de encargos fundiários, bem como, remunerando os prestadores de serviços, tais como médicos e contador, inclusive com ênfase na reabilitação em deficiência intelectual e múltipla, habilitando assim em uma política pública de cunho assistencial de relevante interesse público. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019. R\$ 70.155,60 (Setenta mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) sendo uma parcela de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme transferência de recursos financeiros por força da Lei Municipal nº 6674/2022 (emendas impositivas) com uma contrapartida por parte da entidade no valor de R\$ 155,60 (Cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) mediante recursos próprios, cuja somatória totaliza o valor global de R\$ 70.155,60 (Setenta mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019. Tudo com base na rubrica orçamentária 02.11.10.302.0017.1034 – 3.3.50.41.00 – Contribuições Fonte de Recurso 1500 – Ficha 491. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU-SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.575.647/0001-07, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestora do Termo de Fomento, a

Sra. Secretária de Saúde, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 28 de novembro de 2023. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 5005/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2023, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.575.647/0001-07. Objeto da Parceria: Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento das metas da atenção especializada à saúde, inclusive com ênfase na reabilitação em deficiência intelectual da rede de cuidados do SUS, habilitando assim em uma política pública de cunho assistencial de relevante interesse público. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019. R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em parcela única de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme plano de trabalho aprovado com ressalvas. e ainda pela transferência Fundo a Fundo de Recursos do Serviço Único de Saúde (SUS) proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019. Tudo com base na rubrica orçamentária 02.22.10.302.0017.2082 – 3.3.50.41.00 – Contribuições Fonte de Recurso 1600 – Ficha 795. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU-SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com ASSOCIAÇÃO GRUPO SEMENTE ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito privado, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.219.133/0001-28, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestora do Termo de Fomento, a Sra. Secretária de Saúde, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 28 de novembro de 2023. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

SAÚDE

EXTRATO DE CONVÊNIO 013/2.023

EXTRATO DO CONVÊNIO 013/2.023-SMS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A ASSOCIAÇÃO GRUPO SEMENTE ESPERANÇA DE ARAGUARI/MG. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de

Araguari/MG. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO GRUPO SEMENTE ESPERANÇA, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 09.219.133/0001-28, situada na Rua Cel. José Ferreira Alves, nº 705, bairro Centro, Araguari-MG, CEP 38.440-021, representado por sua presidente a Senhora Maria Aparecida Peixoto Cruz, inscrita no CPF/MF sob o nº 239.465.806-10, residente e domiciliada nesta cidade. Objeto: Repasse das Emendas Impositivas nº 012-I-b e 026-I-a, para manutenção dos projetos desenvolvidos pela associação na área da saúde e assistência. Araguari, 22 de novembro de 2023. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito; Maria Aparecida Peixoto Cruz – Presidente da Associação Grupo Semente Esperança.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO CONVÊNIO Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG

Partes: Município de Araguari – MG e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari - MG. Lei: 6.352, de 30 de Março de 2021. Objeto: Incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte do recurso, estabelecido na Cláusula Sétima do respectivo Convênio, firmado entre os participantes. Vigência: até 30 de setembro de 2024. Assinam: Renato Carvalho Fernandes – Prefeito de Araguari e Daniela Henriques Soares Lopes Debs – Provedora do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari.

TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANAS

A SETTRANS, Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana informa à população de Araguari sobre as seguintes publicações das autuações e penalidades de Infração de Trânsito.

Informamos que, de acordo com a legislação contida na Resolução CONTRAN Nº 918 DE 28/03/2022, que dispõe sobre padronização dos procedimentos administrativos na lavratura de Auto de Infração, na expedição de notificação de autuação e de notificação de penalidade de multa e de advertência, por infração de responsabilidade de proprietário e de condutor de veículo e da identificação de condutor infrator, e dá outras providências, de acordo com o inciso VIII do art. 12 do CTB. Ainda, faz-se necessária a publicação, mediante edital digital, das Notificações de Autuação e Penalidade de Trânsito lavradas no Município de Araguari.

Diante do exposto, segue as informações legais e pertinentes quanto a publicação via meio eletrônico:

Art. 14º Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações de que trata esta Resolução serão realizadas por edital publicado em diário oficial, na forma da lei, respeitados o disposto no § 1º do art. 282 do CTB e os prazos prescricionais previstos na Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999, que estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva.

§ 1º Os editais de que trata o caput deste artigo, de acordo com sua natureza, deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: lista com a placa do veículo, nº do Auto de Infração, data da infração e código da infração com desdobramento (adaptado).

§ 2º É facultado ao órgão atuador publicar extrato resumido de edital no Diário Oficial, o qual conterá as informações constantes das alíneas, sendo obrigatória a publicação da íntegra do edital, contendo todas as informações descritas no § 1º deste artigo, no seu sítio na rede mundial de computadores (Internet) (adaptado).

§ 3º As publicações de que trata este artigo serão válidas para todos os efeitos, não isentando o órgão de trânsito de disponibilizar as informações das notificações, quando solicitado.

TOME NOTA:

Favor informe-se previamente sobre a situação do veículo no site do DETRAN/MG (<https://www.detrان.mg.gov.br/>) ou do DETRAN de cadastro do seu veículo, na aba "Situação do Veículo" ou acompanhar pelo app "Carteira Digital de Trânsito" no seu celular.

A SETTRANS informa ainda que, as autuações de responsabilidade desta secretaria são somente as autuações municipais, ou seja, as autuações contendo o Código do Órgão 240690.

Toda e qualquer informação extra, deverá ser consultada mediante e-mail (settrans@araguari.mg.gov.br), ou pelo site oficial da Prefeitura de Araguari, pela aba "Serviços > SETTRANS".

EDITAL 044/2023 DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana do Município de Araguari, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro - CONTRAN, na Deliberação nº 66/04 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação de Infrações de Trânsito por não localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Departamento de Trânsito de Araguari/MG e, ainda, para a indicação do Condutor Infrator, nos termos do artigo 257 do C.B.T. e Resolução 918/22 do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação do Trânsito

Período de devolução: 21/11/2023 a 24/11/2023

AIT PLACA Infração Data Hora

AG06137110 GVF-5D51 561-41 07/11/2023 14:02
 AG06137066 JHG-3966 547-90 18/11/2023 14:50
 AG06138574 OPI-7750 554-12 25/10/2023 15:21
 AG06136843 HIX-8805 768-42 25/10/2023 15:29
 AG06136792 GWG-9517 768-42 24/10/2023 14:53
 AG06134469 HLG-3500 550-90 20/11/2023 11:30
 AG06136844 HHL-8961 605-01 26/10/2023 15:20
 AG06138531 HFF-5342 554-12 24/10/2023 16:07
 AG06138538 RTP-9F39 554-12 24/10/2023 16:06
 AG06138552 PUM-7135 554-12 25/10/2023 17:32
 AG06138514 PQF-1402 554-12 24/10/2023 17:05
 AG06138537 OPL-5369 554-12 24/10/2023 16:13
 AG06138553 PVW-1882 554-12 25/10/2023 12:37
 AG06138543 HLC-8F77 554-12 24/10/2023 15:46
 AG06136971 OXF-0403 736-62 15/11/2023 19:33
 AG06136954 JHM-3300 552-50 28/10/2023 23:35
 AG06136956 JHM-3300 653-00 28/10/2023 23:37
 AG06138566 JGY-9340 554-12 25/10/2023 17:42
 AG06138582 HLU-0129 554-12 25/10/2023 15:45
 AG06138532 QXF-1103 554-12 24/10/2023 16:13
 AG06138536 PXQ-6213 554-12 25/10/2023 16:20
 AG06137022 PHW-8127 762-52 17/11/2023 08:51
 AG06136791 PXF-0397 768-42 24/10/2023 14:31
 AG06136794 GYS-4491 768-42 24/10/2023 16:02
 AG06136965 OPX-1J73 607-60 03/11/2023 18:30
 AG06138551 HCW-8239 554-12 25/10/2023 17:13
 AG06138528 PWK-6777 554-12 24/10/2023 16:01
 AG06138560 SGN-1A83 554-12 25/10/2023 17:07
 AG06138539 OXW-6I79 554-12 24/10/2023 15:56
 AG06136793 HMU-8501 768-42 24/10/2023 14:58
 AG06134470 HGB-5530 550-90 21/11/2023 09:50
 AG06138512 PUH-6G75 554-12 24/10/2023 17:50
 AG06136970 EUB-6H09 518-51 15/11/2023 19:22
 AG06138501 OGI-1F79 554-12 24/10/2023 17:12
 AG06138529 SIJ-6I05 554-12 24/10/2023 16:15
 AG06138558 OPZ-4884 554-12 25/10/2023 17:18
 AG06138578 PAH-2J56 554-12 25/10/2023 14:17
 AG06136976 HBV-2791 555-00 17/11/2023 17:18
 AG06138503 PUN-9G76 554-12 24/10/2023 17:04
 AG06138520 HKA-9E00 554-12 24/10/2023 17:25
 AG06138505 ONV-4J87 554-12 24/10/2023 17:43
 AG06137109 HDT-8427 736-62 09/11/2023 14:15
 AG06138522 FTY-5I38 554-12 24/10/2023 17:16

AG06138583 NMW-1C96 554-12 25/10/2023 16:49
 AG06137062 HNF-5F05 545-21 30/10/2023 15:51
 AG06136968 OXI-6419 605-02 09/11/2023 14:25
 AG06138586 PVV-8962 554-12 25/10/2023 14:18
 AG06138542 SIE-5F47 554-12 24/10/2023 15:47
 AG06137025 ONS-2G63 554-11 17/11/2023 09:55
 AG06136897 GZF-3834 736-62 13/11/2023 17:05
 AG06136795 OVX-4161 518-51 06/11/2023 15:33
 AG06136918 JHA-6486 565-70 26/10/2023 14:20
 AG06138527 RCK-6A44 554-12 24/10/2023 15:53
 AG06138516 PWC-0004 554-12 24/10/2023 17:02
 AG06136895 GQW-2977 605-01 15/11/2023 13:49
 AG06138523 KRU-9E54 554-12 24/10/2023 17:26
 AG06138579 MUG-1144 554-12 25/10/2023 15:10
 AG06138559 PZQ-0B65 554-12 25/10/2023 17:10
 AG06138504 PUN-8776 554-12 24/10/2023 17:08
 AG06138521 QQQ-2G84 554-12 24/10/2023 17:18
 AG06137225 FGT-6I49 518-51 27/10/2023 19:04
 AG06138526 PAI-0375 554-12 24/10/2023 16:00
 AG06138587 KEO-5618 554-12 25/10/2023 13:45
 AG06138511 GUV-5569 554-12 24/10/2023 17:24
 AG06137024 QYK-0J48 554-13 17/11/2023 11:04
 AG06138563 HAR-1956 554-12 25/10/2023 17:27
 AG06138571 DXB-7839 554-12 25/10/2023 15:12
 AG06138554 HAR-2765 554-12 25/10/2023 17:19
 AG06136960 HFN-2249 519-30 02/11/2023 19:45
 AG06138502 RMD-9I88 554-12 24/10/2023 17:32
 AG06137065 SHH-3B32 518-51 31/10/2023 19:02
 AG06137061 HGM-0H76 545-21 30/10/2023 15:50
 AG06138535 PYK-5170 554-12 24/10/2023 15:53
 AG06138518 HAR-0561 554-12 24/10/2023 17:26
 AG06138530 HJL-7367 554-12 24/10/2023 15:53
 AG06138561 QPB-5453 554-12 25/10/2023 17:41
 AG06138567 HIH-5340 554-12 25/10/2023 16:54
 AG06138568 GUE-6J00 554-12 25/10/2023 17:14
 AG06138570 PUX-5241 554-12 25/10/2023 14:15
 AG06138581 JZL-0026 554-12 25/10/2023 14:21
 AG06138576 OJG-0F06 554-12 25/10/2023 16:31
 AG06137111 PZA-5B61 605-01 12/11/2023 15:25
 AG06136975 SIU-6G26 555-00 17/11/2023 17:17
 AG06137021 PQN-2455 763-32 13/11/2023 19:03
 AG06138525 HCY-9232 554-12 24/10/2023 15:59
 AG06136962 OOO-6J67 653-00 03/11/2023 18:48
 AG06136963 OOO-6J67 518-51 03/11/2023 18:48
 AG06138506 OMQ-1G62 554-12 24/10/2023 17:30
 AG06138565 ETT-2258 554-12 25/10/2023 17:21
 AG06136955 DBG-8B53 653-00 28/10/2023 23:36
 AG06136953 DBG-8B53 552-50 28/10/2023 23:34
 AG06134471 HIG-9689 550-90 23/11/2023 09:16
 AG06138515 HCW-8903 554-12 24/10/2023 17:07
 AG06138555 SGP-2G55 554-12 25/10/2023 16:54
 AG06138513 HLU-2236 554-12 24/10/2023 17:16
 AG06137023 GRO-9725 762-52 17/11/2023 09:54
 AG06136969 GKF-5D06 605-02 09/11/2023 16:00
 AG06138510 GDS-0E58 554-12 24/10/2023 17:13
 AG06137156 OPV-1261 605-01 27/10/2023 19:45
 AG06136973 PAZ-2554 518-51 15/11/2023 21:08
 AG06138585 OPY-7D50 554-12 25/10/2023 14:10
 AG06138533 NLE-0342 554-12 24/10/2023 15:55
 AG06138577 HIS-5526 554-12 25/10/2023 14:11
 AG06136978 RMU-2A04 771-42 18/11/2023 09:17
 AG06136894 RGC-9F22 546-00 01/11/2023 16:55
 AG06137157 GRP-8029 573-80 28/10/2023 12:50
 AG06138509 HIH-6611 554-12 24/10/2023 17:06
 AG06137064 BEI-7F08 518-51 31/10/2023 17:32
 AG06138564 OQB-0015 554-12 25/10/2023 17:40
 AG06138524 HMX-1J83 554-12 24/10/2023 17:17
 AG06138517 KET-2781 554-12 24/10/2023 17:07
 AG06138541 KET-2781 554-12 24/10/2023 17:53
 AG06138508 GHC-6A83 554-12 24/10/2023 17:35
 AG06137063 PZP-9D02 545-21 30/10/2023 15:52
 AG06138580 JVN-0D63 554-12 25/10/2023 13:19
 AG06138569 PVF-9F09 554-12 25/10/2023 16:26
 AG06137226 PVU-0G21 605-01 29/10/2023 12:58
 AG06138534 DMN-2320 554-12 24/10/2023 16:18
 AG06136972 OQX-7859 736-62 15/11/2023 19:34
 AG06138573 INN-6603 554-12 25/10/2023 14:19
 AG06138519 HAN-6468 554-12 24/10/2023 17:27

AG06138557 OVN-3174 554-12 25/10/2023 17:44
 AG06138562 QNM-5634 554-12 25/10/2023 17:47
 AG06138575 JJH-3I52 554-12 25/10/2023 15:44
 AG06137108 QOM-9F95 552-50 04/11/2023 01:25
 AG06138540 PYT-5976 554-12 24/10/2023 15:46
 AG06138584 HIH-5817 554-12 25/10/2023 13:49
 AG06138572 QXA-4170 554-12 25/10/2023 14:13
 AG06136790 DRV-1C55 605-02 24/10/2023 14:18
 AG06136840 HAP-2720 768-42 24/10/2023 13:21
 AG06138507 GRX-3365 554-12 24/10/2023 17:10
 AG06138556 PRT-9C70 554-12 25/10/2023 17:11

CARLOS EDUARDO FREIRE
 Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana
 Autoridade de Trânsito do Município de Araguari/MG.

EDITAL 034/2023 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE TRÂNSITO

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana do Município de Araguari, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro - CONTRAN, na Deliberação nº 66/04 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação de Infrações de Trânsito por não localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Departamento de Trânsito de Araguari/MG e, ainda, para a indicação do Condutor Infrator, nos termos do artigo 257 do C.B.T. e Resolução 918/22 do CONTRAN.

Notificação da Penalidade de Multa

Período de devolução: 22/11/2023 a 27/11/2023

AIT PLACA Infração Data Valor

AG06136175 QPZ-8I84 554-12 09/08/2023 195,23
 AG06136187 OYO-8407 554-12 09/08/2023 195,23
 AG06136166 EFP-7F10 554-12 09/08/2023 195,23
 AG06137761 OMZ-3D90 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06137800 OMZ-3D90 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06137758 OPK-3743 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06134466 QNQ-1667 762-51 04/09/2023 293,47
 AG06136180 HFF-5F57 554-12 09/08/2023 195,23
 AG06137794 MGO-4374 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06137776 OPO-8268 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06137806 QOH-5526 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06136161 RFV-7C01 554-12 09/08/2023 195,23
 AG06137831 NKM-3D00 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06137753 JEY-9789 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06137778 RFU-7F48 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06136172 PVQ-3C29 554-12 09/08/2023 195,23
 AG06137765 QNH-0B68 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06137788 FQC-8549 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06137838 QNW-7502 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06137789 HMB-9726 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06136178 NLE-8862 554-12 09/08/2023 195,23
 AG06137797 PVV-6A22 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06137818 QOB-9190 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06137839 SHU-0H17 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06136156 RFB-5G83 554-12 09/08/2023 195,23
 AG06137756 PYA-7492 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06137766 DIJ-5326 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06137779 OQM-7523 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06137793 OPQ-4G13 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06137780 GON-4998 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06137845 HGP-1F74 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06137784 OQQ-4H72 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06137820 HJM-6299 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06136182 QOV-6B09 554-12 09/08/2023 195,23
 AG06136174 LTS-2G38 554-12 09/08/2023 195,23
 AG06137791 OLS-2241 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06136181 GNF-0469 554-12 09/08/2023 195,23
 AG06136179 QNK-6752 554-12 09/08/2023 195,23
 AG06137807 QNB-4B58 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06137827 JKB-4339 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06137830 HFX-6246 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06137764 LSV-4D39 554-12 26/08/2023 195,23

AG06136192 ELZ-5G52 554-12 09/08/2023 195,23
 AG06137833 FHF-6H84 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06136157 OWX-5875 554-12 09/08/2023 195,23
 AG06137816 NYC-7E49 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06137812 FOT-2I47 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06136185 NBG-4432 554-12 09/08/2023 195,23
 AG06136183 NJI-4C61 554-12 09/08/2023 195,23
 AG06137757 HLC-4201 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06136188 RFK-4B14 554-12 09/08/2023 195,23
 AG06136191 NLP-6962 554-12 09/08/2023 195,23
 AG06136163 HMA-8510 554-12 09/08/2023 195,23
 AG06137804 JMM-0320 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06137813 KIS-7144 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06137785 OWK-3699 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06137801 RFD-6C77 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06137796 MOM-7447 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06137774 HIH-7316 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06137787 QXN-0J86 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06137809 QPF-6289 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06136167 CUZ-3H90 554-12 09/08/2023 195,23
 AG06137817 GRX-3673 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06137825 HAR-2218 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06136189 PWG-5B59 554-12 09/08/2023 195,23
 AG06137843 OQF-5795 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06137768 EQX-7786 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06136195 ELO-8G17 554-12 09/08/2023 195,23
 AG06137769 HKP-1037 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06137782 RRL-0J55 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06137832 RFO-8C81 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06136194 RER-9B43 554-12 09/08/2023 195,23
 AG06134467 HNV-5A81 554-11 04/09/2023 195,23
 AG06137773 ONM-0A60 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06136169 KLD-8420 554-12 09/08/2023 195,23
 AG06137846 SGS-6J84 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06137822 EJA-4689 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06137754 HFF-4219 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06136168 HIH-6537 554-12 09/08/2023 195,23
 AG06137828 HIH-6537 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06136160 NFL-3132 554-12 09/08/2023 195,23
 AG06137835 PYV-4854 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06137781 HIG-1G62 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06136158 KAZ-2172 554-12 09/08/2023 195,23
 AG06136176 JGS-0D87 554-12 09/08/2023 195,23
 AG06137810 REQ-2G48 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06136177 HCB-0555 554-12 09/08/2023 195,23
 AG06137805 OPR-2374 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06137823 HCW-8903 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06136154 HAR-0710 554-12 09/08/2023 195,23
 AG06136193 PQH-5F56 554-12 09/08/2023 195,23
 AG06137799 OXC-5439 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06137821 SCA-3E47 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06136162 HCW-9916 554-12 09/08/2023 195,23
 AG06137772 CQO-4333 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06137755 PXX-8F80 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06137836 RNG-6F86 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06137814 PWA-2F31 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06137844 PGL-0276 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06137841 GZQ-4B84 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06136184 QOH-9A27 554-12 09/08/2023 195,23
 AG06137783 GYC-3730 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06137790 QWS-1J52 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06137811 PQC-7913 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06137834 FAP-0F62 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06136186 HHL-6I69 554-12 09/08/2023 195,23
 AG06137777 NGI-4F12 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06137786 JHS-2193 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06137829 GPF-6818 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06136190 NMV-2G04 554-12 09/08/2023 195,23
 AG06137771 QPH-2709 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06136165 MOX-8364 554-12 09/08/2023 195,23
 AG06137808 PZI-7J24 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06137798 PRA-8G37 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06137760 JHO-1206 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06137803 QUB-8G92 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06137762 HIH-6258 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06137842 PAP-0F89 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06137792 CST-2702 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06137824 HIB-3365 554-12 28/08/2023 195,23

AG06136173 PYT-5976 554-12 09/08/2023 195,23
 AG06137840 PWE-2967 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06134468 QOM-7811 550-90 11/09/2023 130,16
 AG06137770 HJW-9086 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06136159 QPP-0H59 554-12 09/08/2023 195,23
 AG06137826 HJF-5355 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06137752 HEM-1132 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06137759 GVF-8006 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06137767 GVF-8006 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06136155 GZB-5F94 554-12 09/08/2023 195,23
 AG06136164 NWP-1F17 554-12 09/08/2023 195,23
 AG06137815 PWV-1882 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06137802 NVO-7950 554-12 28/08/2023 195,23
 AG06137775 QQM-8954 554-12 26/08/2023 195,23
 AG06136170 RCG-2C14 554-12 09/08/2023 195,23

CARLOS EDUARDO FREIRE
 Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e
 Mobilidade Urbana
 Autoridade de Trânsito do Município de Araguari/MG.

FAEC TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 102/2023, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 102/2023, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023, com fundamento no artigo 26 e no inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: COMERCIAL RODRIGUES VIEIRA CONFECÇÕES E AVIAMENTOS LTDA, CNPJ: 06.256.930/0001-97, Valor total: R\$ 4.560,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta reais). FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 24 de novembro de 2023. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – Diogo Machado Cunha e Sousa.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: 50.543.483 GABRIEL ARAUJO SONCINI, inscrita no CNPJ nº 50.543.483/0001-49, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2023 – EDITAL CHAMADA PÚBLICA – 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2023 - OBJETO: credenciamento de artistas, bandas, grupos musicais, teatrais, de cultura tradicional (Folia de Reis, Congados, Moçambiques e Catupés), Reinado, blocos carnavalescos, DJ's, VJ's, apresentadores/animadores de eventos ou bailarinos/dançarinos, residentes e domiciliados em Araguari, que comprovem atividade cultural compatível com a proposta e consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública em âmbito local e/ou regional, a fim de se promover eventual e futura contratação/premiação para os eventos realizados ou apoiados pela FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI para eventuais e futuras contratações com o objetivo de difundir e valorizar a arte, promovendo o intercâmbio artístico-cultural entre os artistas locais por meio da realização de eventos e apresentações. Dotação Orçamentária: 04.04.17.13.392.0024.2.170.3.3.

90.39.00.00, ficha 1199, fonte 1500. VIGÊNCIA: 23/11/2023 a 30/11/2023. VALOR: R\$2.000,00 (dois mil reais). DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari/MG, 23 de novembro de 2023 - DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA - PRESIDENTE DA FAEC.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratado: Felipe José da Costa Santos, representante da banda Rock'Em, CPF nº 085.743.016-55, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2023 – EDITAL CHAMADA PÚBLICA – 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2023 - OBJETO: credenciamento de artistas, bandas, grupos musicais, teatrais, de cultura tradicional (Folia de Reis, Congados, Moçambiques e Catupés), Reinado, blocos carnavalescos, DJ's, VJ's, apresentadores/animadores de eventos ou bailarinos/dançarinos, residentes e domiciliados em Araguari, que comprovem atividade cultural compatível com a proposta e consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública em âmbito local e/ou regional, a fim de se promover eventual e futura contratação/premiação para os eventos realizados ou apoiados pela FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI para eventuais e futuras contratações com o objetivo de difundir e valorizar a arte, promovendo o intercâmbio artístico-cultural entre os artistas locais por meio da realização de eventos e apresentações. Dotação Orçamentária: 04.04.17.13.392.0024.2.170.3.3.90.36.00.00, ficha 1199, fonte 1500. VIGÊNCIA: 23/11/2023 a 30/11/2023. VALOR: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari/MG, 23 de novembro de 2023 - DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA - PRESIDENTE DA FAEC.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratado: Leonardo Coelho Barbini, CPF nº 080.994.006-07, representante da banda Nameless Endless, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2023 – EDITAL CHAMADA PÚBLICA – 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2023 - OBJETO: credenciamento de artistas, bandas, grupos musicais, teatrais, de cultura tradicional (Folia de Reis, Congados, Moçambiques e Catupés), Reinado, blocos carnavalescos, DJ's, VJ's, apresentadores/animadores de eventos ou bailarinos/dançarinos, residentes e domiciliados em Araguari, que comprovem atividade cultural compatível com a proposta e consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública em âmbito local e/ou regional, a fim de se promover eventual e futura contratação/premiação para os eventos realizados ou apoiados pela FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI para eventuais e futuras contratações com o objetivo de difundir e valorizar a arte, promovendo o intercâmbio artístico-cultural entre os artistas locais por meio da realização de eventos e apresentações. Dotação Orçamentária: 04.04.17.13.392.0024.2.170.3.3.90.36.00.00, ficha 1199, fonte 1500. VIGÊNCIA: 23/11/2023 a 30/11/2023. VALOR: R\$2.000,00 (dois mil reais). DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari/MG, 23 de novembro de 2023 - DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA - PRESIDENTE DA FAEC.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratado: Lucas Eurípedes de Oliveira Campos, CPF nº 141.513.606-89, representante da banda Araruta, CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº. 100/2023 – EDITAL CHAMADA PÚBLICA – 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2023 - OBJETO: credenciamento de artistas, bandas, grupos musicais, teatrais, de cultura tradicional (Folia de Reis, Congados, Moçambiques e Catupés), Reinado, blocos carnavalescos, DJ's, VJ's, apresentadores/animadores de eventos ou bailarinos/dançarinos, residentes e domiciliados em Araguari, que comprovem atividade cultural compatível com a proposta e consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública em âmbito local e/ou regional, a fim de se promover eventual e futura contratação/premiação para os eventos realizados ou apoiados pela FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI para eventuais e futuras contratações com o objetivo de difundir e valorizar a arte, promovendo o intercâmbio artístico-cultural entre os artistas locais por meio da realização de eventos e apresentações. Dotação Orçamentária: 04.04.17.13.392.0024.2.170.3.3.90.36.00.00, ficha 1199, fonte 1500. VIGÊNCIA: 23/11/2023 a 30/11/2023. VALOR: R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari/MG, 23 de novembro de 2023 - DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA - PRESIDENTE DA FAEC.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratado: Manoel Antônio Guimarães Henriques, CPF nº 847.400.006-87 inscrita no CNPJ nº 50.543.483/0001-49, representante da banda Uganga. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2023 – EDITAL CHAMADA PÚBLICA – 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2023 - OBJETO: credenciamento de artistas, bandas, grupos musicais, teatrais, de cultura tradicional (Folia de Reis, Congados, Moçambiques e Catupés), Reinado, blocos carnavalescos, DJ's, VJ's, apresentadores/animadores de eventos ou bailarinos/dançarinos, residentes e domiciliados em Araguari, que comprovem atividade cultural compatível com a proposta e consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública em âmbito local e/ou regional, a fim de se promover eventual e futura contratação/premiação para os eventos realizados ou apoiados pela FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI para eventuais e futuras contratações com o objetivo de difundir e valorizar a arte, promovendo o intercâmbio artístico-cultural entre os artistas locais por meio da realização de eventos e apresentações. Dotação Orçamentária: 04.04.17.13.392.0024.2.170.3.3.90.36.00.00, ficha 1199, fonte 1500. VIGÊNCIA: 23/11/2023 a 30/11/2023. VALOR: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari/MG, 23 de novembro de 2023 - DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA - PRESIDENTE DA FAEC.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratado: Maurício Pergentino Vieira, CPF nº 042.467.186-70, representante da banda Gouveia y González, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2023 – EDITAL CHAMADA PÚBLICA – 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2023 - OBJETO: credenciamento de artistas, bandas, grupos musicais, teatrais, de cultura tradicional (Folia de Reis, Congados, Moçambiques e Catupés), Reinado, blocos carnavalescos, DJ's, VJ's, apresentadores/animadores de eventos ou bailarinos/dançarinos, residentes e domiciliados em Araguari, que comprovem atividade cultural compatível com a proposta e consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública em âmbito local e/ou regional, a fim de se promover eventual e futura contratação/

premiação para os eventos realizados ou apoiados pela FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI para eventuais e futuras contratações com o objetivo de difundir e valorizar a arte, promovendo o intercâmbio artístico-cultural entre os artistas locais por meio da realização de eventos e apresentações. Dotação Orçamentária: 04.04.17.13.392.0024.2.170.3.3.90.36.00.00, ficha 1199, fonte 1500. VIGÊNCIA: 23/11/2023 a 30/11/2023. VALOR: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari/MG, 23 de novembro de 2023 - DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA - PRESIDENTE DA FAEC.

FAMEP TERMO DE RETIFICAÇÃO

No “AVISO DE COMPRA DIRETA” ao processo de dispensa eletrônica, publicado no Diário Oficial do dia 17/11/2023, edição 1744, referente a “Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio do Presidente Municipal de Esportes e Paradesporto, COMUNICA aos interessados que realizará compra direta para OBJETO: AQUISIÇÃO DE DICLORO ESTABILIZADO ORGÂNICO A SER UTILIZADO NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE PISCINAS DO ATC, BEM COMO DE TODAS AS INSTALAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DA FAMEP, sendo que maiores informações serão fornecidas pela Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto no prazo de até 03 (três) dias úteis. Araguari, 17 DE NOVEMBRO DE 2023. Wesley – Presidente Municipal de Esportes e Paradesporto.”, ONDE SE LÊ DISPENSA DE LICITAÇÃO Espécie: Contratação Direta através de Dispensa de Licitação, LEIÁ-SE DISPENSA ELETRÔNICA Espécie: Contratação através de Dispensa Eletrônica. Araguari/MG, 27 de novembro de 2023. Wesley Marcos Lucas de Mendonça - Presidente da FAMEP.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

No “AVISO DE COMPRA DIRETA” ao processo de dispensa eletrônica, publicado no Diário Oficial do dia 17/11/2023, edição 1744, referente a “Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio do Presidente Municipal de Esportes e Paradesporto, COMUNICA aos interessados que realizará compra direta para AQUISIÇÃO DE 5.000 BATECOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FAMEP, sendo que maiores informações serão fornecidas pela Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto no prazo de até 03 (três) dias úteis. Araguari, 17 DE NOVEMBRO DE 2023. Wesley – Presidente Municipal de Esportes e Paradesporto.”, ONDE SE LÊ DISPENSA DE LICITAÇÃO Espécie: Contratação Direta através de Dispensa de Licitação, LEIÁ-SE DISPENSA ELETRÔNICA Espécie: Contratação através de Dispensa Eletrônica. Araguari/MG, 27 de novembro de 2023. Wesley Marcos Lucas de Mendonça - Presidente da FAMEP.

ONDE SE LÊ DISPENSA DE LICITAÇÃO Espécie: Contratação Direta através de Dispensa de Licitação, LEIÁ-SE DISPENSA ELETRÔNICA Espécie: Contratação através de Dispensa Eletrônica. Araguari/MG, 27 de novembro de 2023. Wesley Marcos Lucas de Mendonça - Presidente da FAMEP.

CONSELHOS E COMISSÕES CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº061/2023 08 DE NOVEMBRO DE 2023

I-Apreciação e aprovação do Pedido de proposta de possível construção de Novas Unidades de Saúde no município de Araguari- Construção da UBSF SANTA TEREZINHA- porte II.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação do Pedido de proposta de possível construção de Novas Unidades de Saúde no município de Araguari- Construção da UBSF SANTA TEREZINHA- porte II.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- Análise, apreciação e aprovação da PLENÁRIA;

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprova por Unanimidade o Pedido de proposta de possível construção de Novas Unidades de Saúde no município de Araguari- Construção da UBSF SANTA TEREZINHA- porte II.

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 08 de novembro de 2023

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº060/2023 08 DE NOVEMBRO DE 2023

I-Apreciação e aprovação do Pedido de proposta de possível aquisição de Unidade odontológica móvel para o município de Araguari.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação do Pedido de proposta de possível aquisição de Unidade odontológica móvel para o município de Araguari.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- Análise, apreciação e aprovação da PLENÁRIA; Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprova por Unanimidade o Pedido de proposta de possível aquisição de Unidade odontológica móvel para o município de Araguari.

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 08 de novembro de 2023

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº062/2022 19 DEZEMBRO

I- APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE - PMS/2022-2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE ARAGUARI/MG.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação da plenária da Conferência Municipal de Saúde aprova o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE - PMS/2022-2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE ARAGUARI/MG. Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- A apresentação do Plano na Conferência
- Análise, apreciação e aprovação da PLENÁRIA
Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Aprova por Unanimidade o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE - PMS/2022-2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE ARAGUARI/MG.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 19 de dezembro de 2022

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº064/2023 12 DE NOVEMBRO DE 2023

I-Apreciação e aprovação do Pedido de realização de mutirão de Periodontia (Tratamento de Gengiva), utilizando a verba da Resolução 7.915 de 09 de dezembro de 2021, bem como o pagamento dos profissionais que trabalharão no mutirão, valor a ser pago R\$500,00 reais para endodontista e R\$ 250,00 reais para ASB para cada dia trabalhado, previsão de atendimentos 60, sendo 05 atendimentos/dia, num período de 11 dias.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação do Pedido de realização de mutirão de Periodontia (Tratamento de Gengiva), utilizando a verba da Resolução 7.915 de 09 de dezembro de 2021, bem como o pagamento dos profissionais que trabalharão no mutirão, valor a ser pago R\$500,00 reais para endodontista e R\$ 250,00 reais para ASB para cada dia trabalhado, previsão de atendimentos 60, sendo 05 atendimentos/dia, num período de 11 dias.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de

Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O ofício de nº2.855/SMS/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

- Análise, apreciação e aprovação da PLENÁRIA;
Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprova por Unanimidade o Pedido de realização de mutirão de Periodontia (Tratamento de Gengiva), utilizando a verba da Resolução 7.915 de 09 de dezembro de 2021, bem como o pagamento dos profissionais que trabalharão no mutirão, valor a ser pago R\$500,00 reais para endodontista e R\$ 250,00 reais para ASB para cada dia trabalhado, previsão de atendimentos 60, sendo 05 atendimentos/dia, num período de 11 dias.

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 12 de novembro de 2023

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG

LAURA MENDONÇA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde Interina
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº071/2023 12 DE NOVEMBRO DE 2023

I-Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho 028/2023, da Santa Casa de Misericórdia de Araguari para Repasse dos Recursos Estaduais PRO-HOSP E INCENTIVO PARTO.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação do Plano de Trabalho 028/2023, da Santa Casa de Misericórdia de Araguari para Repasse dos Recursos Estaduais PRO-HOSP E INCENTIVO PARTO.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O ofício de nº572/2023 do Setor de Planejamento, do dia 30 de outubro de 2023;

- Análise, apreciação e aprovação da PLENÁRIA;
Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprova por Unanimidade o Plano de Trabalho 028/2023, da Santa Casa de Misericórdia de Araguari para Repasse dos Recursos Estaduais PRO-HOSP E INCENTIVO PARTO.

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 12 de novembro de 2023

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG

LAURA MENDONÇA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde Interina
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº073/2023 12 DE NOVEMBRO DE 2023

I-Apreciação e aprovação do Pedido da realização de convenio com a Universidade Federal de Uberlândia – UFU, para prestação de serviços no âmbito do Laboratório de Tipologia A por parte do Laboratório de Imunoparasitologia da UFU, que atuará como Centro Colaborador da Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública de Minas Gerais, de acordo com as Deliberações CIB-SUS nº4003 e nº4004, de 09 de novembro de 2022 e da Resoluções SES-MG nº 8.440 e 8.441, de 09 de novembro de 2022 e o Termo de Metas celebrado entre as partes em 14 de julho de 2023.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação do do Pedido da realização de convenio com a Universidade Federal de Uberlândia – UFU, para prestação de serviços no âmbito do Laboratório de Tipologia A por parte do Laboratório de Imunoparasitologia da UFU, que atuará como Centro Colaborador da Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública de Minas Gerais, de acordo com as Deliberações CIB-SUS nº4003 e nº4004, de 09 de novembro de 2022 e da Resoluções SES-MG nº 8.440 e 8.441, de 09 de novembro de 2022 e o Termo de Metas celebrado entre as partes em 14 de julho de 2023.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O ofício de nº2924/SMS/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, do dia 16 de outubro de 2023;

- Análise, apreciação e aprovação da PLENÁRIA;
Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprova por Unanimidade o do Pedido da realização de convenio com a Universidade Federal de Uberlândia – UFU, para prestação de serviços no âmbito do Laboratório de Tipologia A por parte do Laboratório de Imunoparasitologia da UFU, que atuará como Centro Colaborador da Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública de Minas Gerais, de acordo com as Deliberações CIB-SUS nº4003 e nº4004, de 09 de novembro de 2022 e da Resoluções SES-MG nº 8.440 e 8.441, de 09 de novembro de 2022 e o Termo de Metas celebrado entre as partes em 14 de julho de 2023. Araguari 12 de novembro de 2023

Araguari 12 de novembro de 2023

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG

LAURA MENDONÇA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde Interina
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº074/2023 12 DE NOVEMBRO DE 2023

I-Apreciação e aprovação do Pedido de Autorização para realização de Campanha para Prevenção e Rastreamento da Tuberculose, a data denominada como Dia D será no 18 de novembro das 08:30h às 14:30h, bem como autorização do pagamento dos profissionais que irão trabalhar na campanha, que será R\$300,00 para nível superior e R\$250,00 para nível médio, totalizando o número de 15 profissionais na campanha.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação do Pedido de Autorização para realização de Campanha para Prevenção e Rastreamento da Tuberculose, a data denominada como Dia D será no 18 de novembro das 08:30h às 14:30h, bem como autorização do pagamento dos profissionais que irão trabalhar na campanha, que será R\$300,00 para nível superior e R\$250,00 para nível médio, totalizando o número de 15 profissionais na campanha.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O ofício de nº909/SMS/2023 do Departamento de Vigilância Epidemiológica, de 07 de novembro de 2023;

- Análise, apreciação e aprovação da PLENÁRIA; Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprova por Unanimidade o Pedido de Autorização para realização de Campanha para Prevenção e Rastreamento da Tuberculose, a data denominada como Dia D será no 18 de novembro das 08:30h às 14:30h, bem como autorização do pagamento dos profissionais que irão trabalhar na campanha, que será R\$300,00 para nível superior e R\$250,00 para nível médio, totalizando o número de 15 profissionais na campanha.

Araguari 12 de novembro de 2023

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde
 Araguari/MG

LAURA MENDONÇA DE PAULA
 Secretária Municipal de Saúde Interina
 Araguari/MG

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 075/2023 17DE NOVEMBRO DE 2023

I-Apreciação e aprovação do pedido via de Ofício nº 0179/SMS/2023 da proposta para credenciamento do CENTRO DE NEFROLOGIA & DIÁLISE DORACI LTDA, enviada para o Ministério de Saúde. .

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28 o Conselho Municipal de Saúde através de seu presidente após análise aprova ad referendum do pedido via de Ofício nº 0179/SMS/2023 da proposta para credenciamento do CENTRO DE NEFROLOGIA & DIÁLISE DORACI LTDA, enviada para o Ministério de Saúde.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela

Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

Ofício 291/2023 encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde interina.

Aprova ad referendum o pedido via de Ofício nº 0179/SMS/2023 da proposta para credenciamento do CENTRO DE NEFROLOGIA & DIÁLISE DORACI LTDA, enviada para o Ministério de Saúde. .

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 17 de novembro de 2023

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde
 Araguari/MG

LAURA MENDONÇA DE PAULA
 Secretária Municipal de Saúde Interina
 Araguari/MG

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 076/2023 17DE NOVEMBRO DE 2023

I-Apreciação e aprovação do cadastro de construção da base SAMU – proposta nº 3600020230052/2023, novo PAC.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28 o Conselho Municipal de Saúde através de seu presidente após análise aprova ad referendum do pedido via de Ofício nº 0178/SMS/2023 da proposta do cadastro de construção da base SAMU – proposta nº 3600020230052/2023, novo PAC.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

Ofício 291/2023 encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde interina.

Aprova ad referendum o pedido via de Ofício nº 0178/SMS/2023 da proposta do cadastro de construção da base SAMU – proposta nº 3600020230052/2023, novo PAC.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 17 de novembro de 2023

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde
 Araguari/MG

LAURA MENDONÇA DE PAULA
 Secretária Municipal de Saúde Interina
 Araguari/MG

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 077/2023 17DE NOVEMBRO DE 2023

I-Apreciação e aprovação do pedido de credenciamento da Equipe de Atenção Prisional essencial

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28 o Conselho Municipal de Saúde através de seu presidente após análise aprova ad referendum do pedido de credenciamento da Equipe de Atenção Prisional essencial.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

O pedido via email encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde interina.

Aprova ad referendum o pedido de credenciamento da Equipe de Atenção Prisional essencial

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 17 de novembro de 2023

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde
 Araguari/MG

LAURA MENDONÇA DE PAULA
 Secretária Municipal de Saúde Interina
 Araguari/MG



**ENTREGA DA
 REVITALIZAÇÃO
 CMEI "VÓ ZITA"**

DATA
 29 DE NOVEMBRO

HORÁRIO
 15H

LOCAL
 RUA QUATRO 1115 - GOIÁS

SECRETARIA
 EDUCAÇÃO

ARAGUARI
 CONECTADA COM VOCÊ
 E COM O BRASIL



ARAGUARI
 CONECTADA COM VOCÊ
 E COM O BRASIL